Diário Oficial da
CÂMARA
PODER LEGISLATIVO • BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Rio de Janeiro - Centro, Guanambi - BA	77 3451-3626	Segunda a Sexta-feira, das07:00 às 12:00 h e14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:23 horas do dia 13/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/98C7-708E-F2E0-A06F-0B52 ou utilize o código QR.

RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - EMPRESA POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 02/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI
- RESOLUÇÃO 03/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA.
- RESOLUÇÃO 04/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:23 horas do dia 13/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/98C7-708E-F2E0-A06F-0B52 ou utilize o código QR.

Câmara Municipal de Guanambi
CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.285.518-0001-70
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
Processo Administrativo 006/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 002/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI e a empresa Posto de Derivados de Petróleo Ita Guanabara Ltda.

A Câmara de Guanambi, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, O Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Posto de Derivados de Petróleo Ita Guanabara Ltda, CNPJ 14.622.047/0001-00, av. Guanabara 10, centro, Guanambi-Ba, representada pelo Sr. Leobino Brito, portador da cédula de identidade nº 00.574.605-15 SSP/BA, abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objetivo à correção/atualização formada através de recomposição para reequilíbrio financeiro do PREÇO (REAJUSTE DE PREÇO NACIONAL), tendo em vista as quedas dos preços dos combustíveis e que a prestação do serviço pelo CONTRATADO é satisfatória, justa e contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. A alteração se faz no preço unitário do valor da gasolina comum e Diesel S10, conforme tabela abaixo:

PRODUTO	Preço (R$) Anterior/LT	Preço (R$) Atual/LT
Gasolina Comum	5,95	6,01
Diesel S10	4,59	4,78

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e, no que couber, na cláusula quarta do contrato nº 006/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
5.1. O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi, 13 de julho de 2021

Pela CONTRATANTE
Zaqueu Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

Pela CONTRATADA
Leobino Brito
Sócio da Contratada

Testemunhas

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:23 horas do dia 13/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/98C7-708E-F2E0-A06F-0B52 ou utilize o código QR.

Câmara Municipal de Guanambi
CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.285.518-0001-70
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Contratada: Posto Derivados de Petróleo Ita Guanabara. **CNPJ**. Nº 14.622.047/0001-00. **Contrato** 006/2021. **Pregão Presencial** nº 002/2021. **Objeto**: à correção/atualização formada através de recomposição para reequilíbrio financeiro do PREÇO (REAJUSTE DE PREÇO NACIONAL), tendo em vista as quedas dos preços dos combustíveis e que a prestação do serviço pelo CONTRATADO é satisfatória, justa e contínua. **Valor Aditivado**: R$ 448,85 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco reais). **Vigência**: 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 13/07/2021.

Guanambi, 13 de julho de 2021

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:23 horas do dia 13/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/98C7-708E-F2E0-A06F-0B52 ou utilize o código QR.

Câmara Municipal de Guanambi
CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO 02/2021

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Guanambi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANABI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e com aprovação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - É instituída a Procuradoria Especial da Mulher, constituída de 01 (uma) procuradora, a ser designada pelo Presidente da Casa Legislativa, a cada 02 (dois) anos, no início da primeira e da terceira sessão legislativa.

§ 1º - A Procuradoria da Mulher não terá vínculo com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara de Vereadores de Guanambi.

§ 2º - Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do *caput.*

Art. 2º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I – zelar pela defesa dos direitos da mulher,

II – Incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa,

III – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher,

IV – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem a promoção de igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:23 horas do dia 13/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/98C7-708E-F2E0-A06F-0B52 ou utilize o código QR.

Câmara Municipal de Guanambi
CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

V – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres,

VI – promover audiências públicas, pesquisas, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, e

VII – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Art. 3º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 4º - A Mesa Diretora, no prazo de 90 (noventa) dias, disciplinará a estrutura administrativa da Procuradoria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi
Em, 30 de março de 2021.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:23 horas do dia 13/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/98C7-708E-F2E0-A06F-0B52 ou utilize o código QR.

Câmara Municipal de Guanambi
CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO 03/2021

Dispõe sobre concessão de honraria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANABI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e com aprovação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **LUIS EXPEDITO FONSECA FERNANDES**, o Título de Cidadão Guanambiense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi
Em, 30 de junho de 2021.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:23 horas do dia 13/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/98C7-708E-F2E0-A06F-0B52 ou utilize o código QR.

Câmara Municipal de Guanambi
CENTRO ADMINISTRATIVO
CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO 04/2021

Dispõe sobre concessão de honraria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANABI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e com aprovação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **ADALGISA MARIA LEMOS DE OLIVEIRA**, o Título de Cidadã Guanambiense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi
Em, 30 de junho de 2021.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:23 horas do dia 13/07/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/98C7-708E-F2E0-A06F-0B52 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/98C7-708E-F2E0-A06F-0B52 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 98C7-708E-F2E0-A06F-0B52

Hash do Documento

59abd6302691cbeee2935d17e4d6b001041743634bbb7c8b82c9b2c01ce5b6b9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 13/07/2021 11:23 UTC-03:00